



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Piauí, s/n - SME - CEP. 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ. 06.078.708/0001-41 - Fone/Fax: (94) 3434 -1186  
Email - sme@ourilandia.pa.gov.br



OFÍCIO Nº 004/2018

Ourilândia do Norte – Pará, 10 de Janeiro de 2018.

1 – SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria venho através do presente solicitar parecer jurídico sobre a possibilidade de a Secretaria Municipal de Educação efetuar a contratação direta por INEXIGIBILIDADE da empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** para que a mesma possa executar dois projetos para a Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte. No valor de R\$ 122.602,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dois reais). Os projetos são os seguintes:

**PROJETO 01:** PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA P/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. ROMILDO VELOSO E SILVA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE DOIS PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA (949,52m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA) + 46,00m DE PASSARELAS COBERTAS (92,00m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA), TOTALIZANDO 1.422,21m<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA / LOCAL: AVENIDA DAS NAÇÕES, 2880 – NÚCLEO URBANO, SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**PROJETO 02:** PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA + DEPENDÊNCIAS DE APOIO COM 2.744,80m<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA A LOCALIZAR-SE NO RESIDENCIAL VEREADOR JP / QUADRA 04 – NÚCLEO URBANO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

2 – JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO 01

O município de Ourilândia do Norte teve sua emancipação política e administrativa no dia 10 de Maio de 1988 e a partir de então, evidentemente, começaram a ser construídas as Escolas Municipais para o ensino fundamental e educação básica no município. No entanto, de início não foi construída nenhuma escola para atender o ensino médio no município, fato este que foi sanado durante um bom tempo com o expediente de se pegar emprestadas escolas municipais para funcionar o ensino médio. Este fato perdurou até o ano de 2003 onde finalmente foi inaugurada a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Romildo Veloso e Silva, ou seja, 15 anos após a emancipação do município. Pois bem, desde o ano de 2003 até o dia de hoje já se passaram mais 14 anos e até hoje a Escola citada ao norte ainda é, pasmem, a única escola de ensino médio no município de Ourilândia do Norte e, mais uma vez, com o acréscimo natural do número de alunos, se foi necessário recorrer ao empréstimo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Carolina Friess para servir como anexo para comportar os alunos da escola de ensino médio que já não cabiam na mesma.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí, s/n - SME - CEP. 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ. 06.078.708/0001-41 - Fone/Fax: (94) 3434 -1186  
Email - sme@ourilandia.pa.gov.br



Diante de tal fato, a administração municipal recorreu ao poder público estadual e solicitou em caráter de urgência que, diante da impossibilidade de se construir uma nova escola de ensino médio, que ao menos fosse feita uma ampliação da escola que já existe, pedido este que foi atendido pelo governo do estado e por isso solicitamos a contratação direta por INEXIGIBILIDADE da empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** para que a mesma possa elaborar o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA P/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. ROMILDO VELOSO E SILVA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE DOIS PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA (949,52m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA) + 46,00m DE PASSARELAS COBERTAS (92,00m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA), TOTALIZANDO 1.422,21m<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA / LOCAL: AVENIDA DAS NAÇÕES, 2880 - NÚCLEO URBANO, SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

Vale ressaltar que a empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** é coordenada pelo renomado engenheiro Marcos Borges e que o mesmo já possui uma ampla experiência na elaboração desse tipo de projeto desde a década de 90 com a assinatura de projetos de obras de qualidade que nunca trouxeram nenhum problema em termos estruturais para o município de Ourilândia.

### 3- JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO 02

No último dia 28 de Julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte juntamente com a Caixa Econômica Federal realizou a entrega de 1.000 (mil) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, fato este que veio beneficiar a vida de muitas famílias de nosso município. Todavia, esse residencial que foi denominado como RESIDENCIAL VEREADOR JP está localizado há aproximadamente 04 (quatro) quilômetros da sede do município o que tem dificultado o acesso dos estudantes à escola.

Partindo da prerrogativa que mil famílias foram atendidas com essas casas e que cada família tem no mínimo uma criança em idade escolar, trata-se de no mínimo 1.000 alunos que necessitam de uma escola para estudar naquele bairro.

De início, para não deixar nenhuma criança fora da escola, a Secretaria Municipal fez a contratação de uma empresa com 08 ônibus para transportar esses alunos até as escolas da cidade. No entanto, a referida Secretaria está tendo um gasto de em média R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por mês com o pagamento desses ônibus e com isso, obviamente se faz necessário a contratação da empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** para que a mesma elabore um PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA + DEPENDÊNCIAS DE APOIO COM 2.744,80m<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA A LOCALIZAR-SE NO RESIDENCIAL VEREADOR JP / QUADRA 04 - NÚCLEO URBANO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

Vale ressaltar que a empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** é coordenada pelo renomado engenheiro Marcos Borges e que o mesmo já possui uma ampla experiência na elaboração desse tipo de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Piauí, s/n - SME - CEP. 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ. 06.078.708/0001-41 - Fone/Fax: (94) 3434 -1186  
Email - [sme@ourilandia.pa.gov.br](mailto:sme@ourilandia.pa.gov.br)



projeto desde a década de 90 com a assinatura de projetos de obras de qualidade que nunca trouxeram nenhum problema em termos estruturais para o município de Ourilândia.

#### 5 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para cobertura das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0052 2035 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### 4 – DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Informo ainda que a referida solicitação é para um prazo de 06 (seis) meses e que as cotações de preços feitas nas empresas seguem em anexo.

#### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente

CÍCERO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXMO. SR.  
DR. ROMILDO VELOSO E SILVA  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
OURILÂNDIA DO NORTE – PA  
N E S T A



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	ORGÃO	VALOR DO PROJETO
1.0	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA P/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. ROMILDO VELOSO E SILVA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE DOIS PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA (949,52m² DE ÁREA CONSTRUÍDA) + 46,00m DE PASSARELAS COBERTAS (92,00m² DE ÁREA CONSTRUÍDA), TOTALIZANDO 1.422,21m² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA / LOCAL: AVENIDA DAS NAÇÕES, 2880 - NÚCLEO URBANO, SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA	EDUCAÇÃO	R\$ 40.560,00
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA + DEPENDÊNCIAS DE APOIO COM 2.744,80m² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA A LOCALIZAR-SE NO RESIDENCIAL VEREADOR JP. / QUADRA 04 - NÚCLEO URBANO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.	EDUCAÇÃO	R\$ 82.042,00
<b>VALOR TOTAL DA EDUCAÇÃO</b>			<b>R\$ 122.602,00</b>

cento e vinte e dois mil e seiscentos e dois reais

Ourilândia do Norte - PA, 09 de Janeiro de 2018

*Romildo Veloso e Silva*  
 Romildo Veloso e Silva  
 Prefeito Municipal

*Joel Bento Ribeiro*  
 Joel Bento Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14816/D-GO



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

Ofício nº 001/2018 – SMA/PMON

Exmo. Sr.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**

DD. Prefeito Municipal

Ourilândia do Norte – PA

Pedido

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II enumerados no art. 13 desta Lei.

✓ Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos especializados em Projetos Executivo em engenharia civil.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência venho através do presente solicitar parecer jurídico sobre a possibilidade de a Secretaria Municipal de Administração efetuar a contratação direta por INEXIGIBILIDADE da empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 13.705.677/0001-77** para que a mesma possa executar dois projetos para a Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte. Os projetos são os seguintes:

**PROJETO 01:** PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA A LOCALIZA – SE NO CONGLOMERADO URBANO SITUADO NO INICIO DA VICINAL LUCIANA – PA MARIA PRETA – ÁREA PERIFERICA DE EXPANSÃO DO NUCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**PROJETO 02:** PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA VIARIA URBANA ATRAVES DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO / CAMADA C/ ESPESSURA DE 4 CM MAIS OBRAS COMPLEMENTARES EM UM TRECHO COM UMA VIA DE TRAFEGO E EXTENSÃO TOTAL DE 237,00 M DA RUA 16 (PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARANA E A RUA 13 SETOR AEROPORTO - NUCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**PROJETO 03:** ESTUDO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (PLANILHA E MEMORIA DE CALCULO) DA DOCUMENTAÇÃO TECNICA (MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS) E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

(FUNDAÇÃO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ELETRICO, HIDRO SANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO, E TUBULAÇÕES ESPECIFICAS DE TELEFONE, LOGICA E GASES, REFERENTES A UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE I (PADRÃO MINISTERIO DA SAÚDE), LOCALIZADO NA AV. JERUSALÉM S/N QD 54 LT 12 SETOR PARK LIBERDADE DE MORAR, NUCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA. COM 324,51M<sup>2</sup> DE AREA CONSTRUIDA.

#### JUSTIFICATIVA:

A unidade demandante – Secretaria Municipal de Administração – Após considerar os aspectos e a singular da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**“Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notório especialização, vedada.

#### INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu no seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos os referido. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

#### DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto acima descrito, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade do



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A gestão municipal recorreu ao Governo do Estado através de pedido de convênio e imediatamente o Estado solicitou em caráter de urgência que, diante da impossibilidade de se construir um Posto de Saúde, Micro Sistema de Abastecimento de Água, para atender os munícipes residentes no PA Maria Preta nas proximidades da Zona Urbana, uma região não assistida pelo Poder Público Municipal com água portátil e Solicitação de Pavimentação Asfáltica com prolongamento da Rua Paraná. Pedido este que foi atendido pelo governo do estado.

#### **DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA – ME – CNPJ Nº 13.705.677/0001-77 com valor Total dos 03 Projetos de Engenharias Executivo de **R\$ 43.083,00 (quarenta e três mil e oitenta e três reais)**. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, a empresa detém toda documentação necessária.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Departamento de Engenharia do Município elaborou sua planilha orçamentaria com os valores atuais que são pagos em média aos projetos executivos para elaboração.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Entende – se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”**

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notório especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):

“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

Neste sentido, citamos o Prof. Carlos Ari Sundfeld, que em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, pág. 42, ensina que o princípio da igualdade entre os licitantes, sendo um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, em seu contexto, o momento em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1635

---

“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

#### **DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Secretaria Municipal de Administração, em, 11 de Janeiro de 2018.

**ANTONIA AUDERISA DE OLIVEIRA ALENCAR**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 013/2018



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações n° 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635



**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	ORÇÃO	VALOR DO PROJETO
1.0	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA A LOCALIZA - SE NO CONGLOMERADO URBANO SITUADO NO INÍCIO DA VICINAL LUCIANA - PA MARIA PRETA - ÁREA PERIFÉRICA DE EXPANSÃO DO NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.895,00
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO / CAMADA C/ ESPESURA DE 4 CM MAIS OBRAS COMPLEMENTARES EM UM TRECHO COM UMA VIA DE TRAFEGO E EXTENSÃO TOTAL DE 237,00 M DA RUA 16 (PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARANA E A RUA 13 SETOR AEROPORTO - NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.500,00
1.2	ESTUDO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (FUNDAÇÃO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO, E TUBULAÇÕES ESPECÍFICAS DE TELEFONE, LÓGICA E GASES, REPRESENTES A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE), LOCALIZADO NA AV. JERUSALÉM S/N QD 54 LT 12 SETOR PARK LIBERDADE DE MORAR, NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA. COM 324,51M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 23.688,00
<b>VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>R\$ 43.083,00</b>

quarenta e três mil e oitenta e três reais

Ourilândia do Norte - PA 09 de Janeiro de 2018

*Joel Bento Ribeiro*  
Engenheiro Civil  
CREA 24816/D-GO

*Romildo Veloso e Silva*  
Prefeito Municipal